



LEI Nº. 1.468 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Institui O Dia do Cavaleiro, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Saquarema **“O DIA DO CAVALEIRO NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA”**, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 do mês de abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 18 de dezembro de 2015.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita

Projeto de Lei nº 113/2015

Autoria do Vereador: Bruno Pinheiro